

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por ordem da Sra. FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS - ORDENADORA DE DESPESA, e no uso de suas funções, vem abrir o processo administrativo Nº **2022.04.08.01-CGM** alusivo à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.05.02.01-CGM** para a contratação da empresa CLAUDEMBERGH E DANTAS-ME (CNPJ Nº 04.016.854/0001-17) cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, APRIMORAMENTO DE TÉCNICAS, IMPLANTAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO DE ROTINA E NORMATIZAÇÕES INTERNAS, INSTRUMENTALIZAR E UNIFICAR PROCEDIMENTOS, SISTEMATIZAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS, OBJETIVANDO A PROTEÇÃO, ORIENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA GESTÃO DE INTERESSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento do objeto acima citado visa a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA no que tange as atividades administrativas exercidas pelo órgão de direito público interno.

Considerando ainda que o município não dispõe de equipe técnica para assumir atividades deste natureza, recorre-se a contratação destes serviços, por meio de procedimento onde se busque uma proposta que melhor atenda às necessidades da administração municipal nos serviços em tela, tudo conforme fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

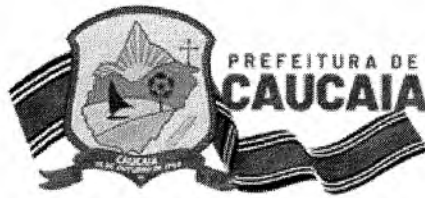
JUSTIFICATIVA DA NÃO OBRIGATORIEDADE DO PARECER JURÍDICO

CONSIDERANDO o Instrumento Normativo AGU Nº 1, de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato da empresa CLAUDEMBERGH E DANTAS-ME (CNPJ Nº 04.016.854/0001-17), dentre as propostas obtidas no mercado e propostas adicionais, ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Controladoria Geral do Município de Caucaia/CE, cujo preço proposto para do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE**



PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL, APRIMORAMENTO DE TÉCNICAS, IMPLANTAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO DE ROTINA E NORMATIZAÇÕES INTERNAS, INSTRUMENTALIZAR E UNIFICAR PROCEDIMENTOS, SISTEMATIZAR A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCOS, OBJETIVANDO A PROTEÇÃO, ORIENTAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS DA GESTÃO DE INTERESSE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, é de R\$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

As despesas serão realizadas à conta das seguintes dotações consignada no vigente orçamento:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/ PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	16.01.04.122.0118.1.056.0000	Capacitação Modernização Profissional e	3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros - PJ

Caucaia/CE, 16 de maio de 2022.

Francisca Emanuelle M. dos Santos

**FRANCISCA EMANUELLE MENEZES DOS SANTOS
ORDENADORA DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**